



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

Aos **quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, assume o compromisso unilateral para o fornecimento de **Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis)**, para uso no combate ao simúlideo (mosquito borrachudo) no município de Nova Pádua, de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 001/2025**, da Prefeitura Municipal de Nova Pádua - RS.

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis), para uso no combate ao simúlideo (mosquito borrachudo) no município de Nova Pádua, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor indicados abaixo:

1.1. Fornecedor:

Razão Social: Comércio e Representações Mattiello LTDA
CNPJ: 88.245.485/0001-24
Endereço: Rua Ricardo Cainelli, 181, Maria Goretti, Bento Gonçalves/RS
E-mail: mattiello@terra.com.br
Telefone: (54) 3451-3316
Nome do Responsável: Luiz Carlos Menegotto CPF: 131.587.830-53

1.2. Descrição, quantidades e preços dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada contendo 1,2% de Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis; 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas por Miligrama), Sorotipo H-14/BTI, CEPA AM 65-52, com registro na ANVISA, avaliada e aprovada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) para uso em água potável. FABRICANTE: Valent Biosciences NOME COMERCIAL: Vectobac 12 AS	LITRO	500	187,50	93.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



2. A presente **Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- 2.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão corrigidos pela variação do INPC IBGE.
- 2.2. O término do prazo de vigência não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.
4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 001/2025, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
5. Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supranumerado, conforme relação de itens registrados na presente Ata.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

LUIZ CARLOS MENEGOTTO
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA